

## TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

O Ouribank está em processo de habilitação junto a CVM para o exercício das atividades de administração de carteira de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme definido no artigo 1º, § 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 21/2021.

### 1. OBJETIVOS

A Política de Treinamento e Desenvolvimento do Ouribank S.A. Banco Múltiplo (“Ouribank”) tem por objetivo estabelecer as orientações e ações voltadas ao alcance da efetiva qualificação e capacitação dos seus colaboradores.

### 2. ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores do Ouribank.

### 3. VIGÊNCIA

Entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

### 4. DEFINIÇÕES

**BCB** – Banco Central do Brasil.

**CFC** – Conselho Federal de Contabilidade.

**CRCs** – Conselhos Regionais de Contabilidade

**CVM** – Comissão de Valores Mobiliários.

**COLABORADOR** - é todo aquele que trabalha mediante vínculo empregatício (contrato de trabalho), diretores, estagiários e jovens aprendizes.

**ANBIMA** – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

**ABRACAM** - Associação Brasileira de Câmbio

**ABT1** – Certificação da ABRACAM para colaboradores de instituições autorizadas pelo BCB a operarem em câmbio.

**ABT2** – Certificação da ABRACAM para Gestores de instituições autorizadas pelo BCB a operarem em câmbio.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada, formado por membros eleitos pela Assembleia de Acionistas do Ouribank.

**EPC** - Educação Profissional Continuada.

**PLDFTP** – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

**CPA 20** - Certificação Profissional ANBIMA - Série 20

**CGA** - Certificação de Gestores ANBIMA.

**CEA** - Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA.

**SINCAD** - Sistema Integrado de Cadastro BM&F Bovespa. Nome do sistema da B3 que mantém os registros dos profissionais certificados e possibilita o controle e o monitoramento das certificações.

**Participante** - Instituição habilitada pela B3 a atuar nos mercados e demais ambientes administrados pela B3

**PQO** - Programa de Qualificação Operacional.

**Profissional** – Colaborador responsável pela realização das atividades descritas nesta Política, sujeitas a certificações obrigatórias.

## 5. DOCUMENTOS VINCULADOS

- I. CLT, art. 2º, § 2º, Art. 458, com a redação dada pela Lei nº 10.243, de 19 de junho de 2001;
- II. Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Programa de Certificação Continuada, conforme versão vigente no site da ANBIMA;
- III. Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 12 de 21.11.2014;
- IV. Ofício Circular B3 nº 066-2013DP de 23.09.2013, credenciamento de profissionais da área de Operações e implantação de mecanismo de validação de códigos para envio de ofertas ao sistema de negociação;
- V. Ofício Circular B3 nº 025-2015DP de 11.03.2015, Programa de Certificação Profissional – Reconhecimento da Certificação ANBIMA Série 20 (CPA-20);
- VI. PQO – Programa de Qualificação Operacional – B3, conforme versão vigente no site da B3;
- VII. Resolução CMN Nº 4.860, de 23 de Outubro de 2020.

## 6. PALAVRAS-CHAVE

Treinamento; Cursos; Ouriflix, Certificação, Capacitação, Desenvolvimento Profissional, Desenvolvimento Pessoal.

## 7. RESPONSABILIDADES

### 7.1 ÁREA DE PESSOAS

- I. Gerenciar e implementar esta Política de Treinamento e Desenvolvimento, de acordo com as necessidades internas e definindo as formas e metodologias apropriadas para realização dos eventos requeridos;
- II. Coordenar e supervisionar o processo de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos colaboradores para diagnosticar e identificar carências;
- III. Orientar gestores e colaboradores;
- IV. Fazer avaliação dos resultados obtidos pelos profissionais selecionados;
- V. Gerenciar custos relacionados aos eventos de treinamento e desenvolvimento;
- VI. Formalizar a documentação referente à capacitação e aos treinamentos internos e externos;
- VII. Atualizar as informações de treinamento e desenvolvimento dos colaboradores;
- VIII. Realizar as devidas comunicações sobre os treinamentos disponibilizados na plataforma ao longo do ano.

#### 7.1.1 OURIFLIX

A Ouriflix é a universidade corporativa do Ouribank, uma plataforma digital de aprendizagem que oferece aos colaboradores acesso a mais de 400 cursos técnicos, comportamentais e regulatórios, promovendo o desenvolvimento contínuo e alinhado às necessidades estratégicas do banco. Por meio das academias e um amplo portfólio de conteúdos e iniciativas de capacitação, a Ouriflix apoia o aprimoramento das competências essenciais para o desempenho das atividades,

fortalecendo a cultura de aprendizado e contribuindo para o crescimento profissional de cada colaborador.

Todas as áreas que necessitem produzir algum tipo de treinamento, devem entrar em contato com [rh@ouribank.com](mailto:rh@ouribank.com) para obter as informações necessárias sobre o tema.

### **7.1.2 INCLUSÃO DE TREINAMENTOS**

Os treinamentos para inclusão na Plataforma Ouriflix deverão estar no formato Scorm, MP4, PPT ou PDF. Após a validação da área de Pessoas junto a Área Requisitante, o conteúdo estará disponível em 48 horas. Para treinamentos que necessitem de revisão ortográfica e de layout por parte da área de Pessoas, o prazo para inclusão, publicação e divulgação é de até 10 dias úteis, ou conforme acordado com as partes.

Treinamentos que necessitem a gravação de vídeos, será feito pela área de Pessoas juntamente com a área de Conteúdo, com data previamente agendada.

O prazo entre a elaboração do material do vídeo (roteiro), gravação, edição, revisão e publicação na Ouriflix, pode ocorrer em até 15 dias úteis.

## **7.2 GESTORES E COLABORADORES**

Os gestores e colaboradores do Ouribank são responsáveis por auxiliar a área Pessoas na implementação e supervisão desta Política, buscando sempre o cumprimento efetivo das orientações aqui descritas.

Os gestores deverão comunicar previamente a área Pessoas sobre demanda para cursos e treinamentos, internos ou externos, para que tenhamos tempo hábil para as providências cabíveis.

## **8. DIRETRIZES**

Nesta Política serão contemplados temas multidisciplinares, com ampla abrangência, alcançando três níveis institucionais: estratégico, tático e operacional. Possuindo dois focos distintos, porém complementares, a saber: i) objetivos organizacionais; e ii) objetivos individuais.

1. No que diz respeito aos objetivos organizacionais:

- a. Alinhamento das atividades e rotinas do Ouribank às orientações legais e regulamentares.
- b. Ganho de eficiência, eficácia e qualidade.
- c. Aumento da produtividade.
- d. Melhor atendimento aos clientes.
- e. Otimização de processos e redução de custos.
- f. Ganhos de competitividade.
- g. Conquista de novos mercados.
- h. Alinhamento das rotinas e atividades às melhores práticas, tendo como referência os padrões internacionais de segurança regulatória e prudencial.
- i. Alinhamento permanente às inovações tecnológicas.

- j. Alinhamento aos melhores padrões éticos e de conduta.
2. Por outro lado, os objetivos individuais são:
- a. Valorização dos colaboradores.
  - b. Satisfação e motivação pessoais na execução dos trabalhos.
  - c. Retenção de talentos.
  - d. Melhor qualidade de vida no trabalho.
  - e. Segurança e estabilidade funcional.
  - f. Ascensão profissional.
  - g. Agregação de valores e crescimento pessoal.
  - h. Alinhamento aos melhores padrões éticos e de conduta.

A Diretoria e o Conselho de Administração do Ouribank manterão permanente supervisão e acompanhamento do processo de treinamento e desenvolvimento, buscando o pleno alcance dos objetivos determinados.

## **8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fará parte do planejamento estratégico do Ouribank com propósito de contribuir na formação de lideranças, assim como, manter colaboradores mais qualificados e mais capacitados, buscando aprimorar o desempenho de suas funções e atividades, nos níveis estratégicos, táticos e operacionais.

Os treinamentos serão multidisciplinares, envolvendo temas técnicos relacionados às atividades e rotinas do Ouribank, além de outros que possam aprimorar o processo de capacitação e formação de conhecimentos dos colaboradores.

Esta Política dispõe sobre certificações, cursos e treinamentos obrigatórios, exigidos dos colaboradores em decorrência de determinação legal ou normativa, bem como cursos e treinamentos opcionais, oferecidos pelo Ouribank aos colaboradores interessados no aprimoramento de seus conhecimentos profissionais.

Serão desenvolvidos treinamentos específicos para os colaboradores que estiverem ingressando no quadro do Ouribank ("Integração de Novos Colaboradores"), incluindo treinamentos obrigatórios sendo estes: PLDFTP, PEP, LGPD, Phishing, Segurança da Informação, Prevenção a Corrupção e Nosso Jeito de Ser. O prazo de realização é de até 5 dias úteis. A não realização, será cobrado do colaborador, bem como o reporte ao seu gestor imediato. A metodologia utilizada será a plataforma de Treinamentos Ouriflix

Quando justificável e necessário, especificamente com relação às certificações, cursos e treinamentos obrigatórios, os colaboradores terão sua jornada de trabalho flexibilizada ou serão dispensados do seu trabalho, de comum acordo entre a área Pessoas e gestor da respectiva área.

## **9. CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS OBRIGATÓRIAS**

### **9.1 ABRACAM**

As certificações ABT1 e ABT2 da ABRACAM têm como missão uniformizar as melhores práticas e procedimentos aplicados pelos agentes atuantes no mercado cambial,

possibilitando assim maior transparência, robustez e economia para as instituições e seus clientes.

A área de Controles Internos sinalizará periodicamente para a área Pessoas quais são as posições nas quais a certificação é obrigatória.

A área Pessoas acompanha, cobra e divulga a evolução das certificações dos colaboradores.

### **9.1.1 ABT1**

Correspondentes cambiais, dirigentes e um número mínimo de colaboradores, a depender do quantitativo total, devem ser certificados no nível ABT1. Nas instituições financeiras autorizadas, todos os profissionais das áreas finalísticas (mesa de câmbio, compliance, avaliação de riscos, controles internos e backoffice) que estejam diretamente envolvidos nas operações também devem possuir o certificado ABT1.

### **9.1.2 ABT2**

Mais exigente que o ABT1, o certificado ABT2 é destinado aos diretores e gestores responsáveis pelas áreas finalísticas (mesa de câmbio, compliance, avaliação de riscos, controles internos e back-office) das instituições autorizadas a operar em câmbio pelo BCB.

## **9.2 ANBIMA**

Ouribank exige que colaboradores que desempenham atividades de comercialização e distribuição de produtos de investimentos, bem como gerentes que atendam segmentos private, corporate e investidores institucionais, além de profissionais que deem suporte ao atendimento das mesas de distribuição e de produtos financeiros, obtenham a certificação pertinente e a mantenha atualizada nos termos da regulamentação da ANBIMA.

A área de Controles Internos e Compliance sinalizará periodicamente para a área Pessoas quais são as posições nas quais cada certificação é obrigatória.

A área Pessoas acompanha, cobra e divulga a evolução das certificações dos colaboradores

#### **CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA – Série 20)**

Destinada a profissionais que desempenham atividades de comercialização e distribuição de produtos de investimento diretamente a investidores atendidos nos segmentos Varejo, Alta Renda, Private Banking, Corporate e Investidores Institucionais. A B3 reconhece a CPA 20 como equivalente ao PQO Operacional para os Assessores.

#### **CEA (Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA)**

Destina-se a profissionais que assessoram os gerentes de contas de investidores pessoas físicas em investimentos, podendo indicar produtos de investimentos.

CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados) é exigida para atuação em gestão profissional de recursos de terceiros na indústria de produtos estruturados. O profissional certificado poderá ser gestor de Fundos Imobiliários (FII) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Índice. Para se certificar, é pré-requisito ter CFG, CFA ou CAIA.

CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) é exigida para profissionais que desempenhem atividade profissional de gestão de recursos de terceiros em fundos de investimento de renda fixa, ações, cambiais, multimercados, carteiras administradas e fundos de índice. Para se certificar, é pré-requisito ter CFG, CFA ou CAIA.

São considerados gestores os profissionais com poderes para gerir carteira de títulos e valores mobiliários e que participam do processo de decisão de onde serão aplicados os recursos dos investidores (poder discricionário). Destina-se aos profissionais responsáveis pela área de gestão de recursos de terceiros do Ouribank.

### **9.3 B3 – PQO – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

O Programa de Qualificação Operacional (PQO) da B3 tem como objetivo atestar o conhecimento dos profissionais que atuam em diversas áreas nos mercados organizados administrados pela B3 (mercados de bolsa e de balcão organizado).

A necessidade da certificação é baseada na área de conhecimento e nas atividades desempenhadas pelo profissional conforme descrições estabelecidas no Manual de Certificação de Profissionais, disponível no site da B3.

Os profissionais do Ouribank (cadastro, registro, custódia, backoffice, comercial e liquidação, compliance e risco) que executam atividades relativas aos mercados de bolsa e de balcão organizado, administrados pela B3, deverão cumprir os requisitos descritos nesta Política e no PQO.

A área de Controles Internos e Compliance sinalizará periodicamente para a área Pessoas quais são as posições nas quais cada certificação é obrigatória.

A área Pessoas acompanha, cobra e divulga a evolução das certificações dos colaboradores

Estagiários podem desempenhar atividades passíveis de PQO até completarem 1 (um) ano de contrato de estágio, não sendo necessário cadastrá-los no SINCAD. Após esse período, é necessário obter a PQO.

#### **9.3.1 CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS PELA B3 PARA FINS DE RENOVAÇÃO**

As certificações abaixo são aceitas para dispensa de obtenção do PQO:

1. Operações - exclusivamente para Assessores, conforme definido no Ofício Circular B3 077/2019-PRE de 31/10/2019:
  - a. Certificado de Agente Autônomo de Investimento – ANCOR (Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias), se o certificado foi emitido a partir de 2012;
  - b. Certificado Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA-20); ou
  - c. Certified Financial Planner (CFP).
2. Riscos
  - a. PRM – IA (Professional Risk Manager – International Association);
  - b. GARP (Global Association of Risk Professionals); e
  - c. FRM (Financial Risk Manager).

### 3. Comercial

- a. Certificado de Agente Autônomo de Investimento – ANCOR (Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias), se o certificado foi emitido a partir de 2012;
- b. Certificado Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA-20).

### 4. Custódia

- a. Certificação de Serviços Qualificados – ANBIMA.

As solicitações de reconhecimento de certificações para fins de dispensa de realização de prova devem ser realizadas pelo colaborador através do sistema SINCAD.

## 10. TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

### 10.1 TREINAMENTO DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

É determinação do Conselho de Administração do Ouribank a participação de todos os colaboradores nos processos de treinamento e desenvolvimento no que diz respeito a PLDFTP.

Serão desenvolvidos treinamentos sobre PLDFTP para os colaboradores que estiverem ingressando no quadro funcional do Ouribank, no âmbito da Integração dos Novos Colaboradores.

De forma a manter atualizados os conhecimentos sobre esse tema, os colaboradores bianualmente farão curso e-learning de PLDFTP, na plataforma Ouriflix, desenvolvida para a gestão de cursos online e presenciais.

Poderá ainda ser promovido curso presencial, ciclo de palestras e workshops internamente e externamente, de forma a permitir ampliação de conhecimentos sobre o tema, reforçando o alinhamento aos requerimentos formais e regulatórios, especialmente para as áreas comercial, cadastro e controles internos.

## 11. CUSTOS

Tendo em vista que a certificação é condição necessária para exercício da função, o custo da prova para obtenção da certificação ou renovação é integralmente suportado pelo Ouribank.

Excepcionalmente o Ouribank poderá fornecer ajuda de custo ao colaborador para cursos, apostilas e treinamentos preparatórios para a prova de certificação ou renovação, desde que aprovados pelo gestor da área.

Nesse caso, a ajuda de custo poderá ser fornecida ao colaborador, em forma de reembolso, ou o Ouribank poderá pagar diretamente ao profissional ou à entidade responsável pelos cursos, apostilas e treinamentos preparatórios.

Obs.: O Ouribank é responsável pelo pagamento integral do custo da educação continuada dos profissionais de contabilidade, responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, incluindo material necessário para o treinamento.